

DECRETO Nº 35.980

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0708, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0708/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 005/2022-FMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 6524, de 04 de abril de 2022, cujo Processo nº 251310/2021 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0708/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0708, de 28 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-FMS, que prorroga a locação do imóvel de Santo Preto para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300031003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0708, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 261ª reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando, que, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), que requereu a apreciação para a prorrogação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0708/2025**, o 3º Termo Aditivo ao contrato 005/2022, que prorroga a locação do imóvel de Santo Preto para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, objeto, justificativas contidas no termo de referência.

Art. 2º Fica estabelecido que a prorrogação do prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2025 até 01 de abril 2026.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do referido Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sem o respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima e Márcio Toledo Vieira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do referido termo aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0708/2025, de 29 de maio de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0708/2025 homologada através do Decreto nº 35.980, de 15 de agosto de 2025.

